



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolo CGA/SE- SAAD nº 545/2015 – SPDOC/CC 154595/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E.E. IJIMA –Secretaria da Educação

Assunto: Protocolo de Representação – Denúncia referente à possíveis irregularidades ocorridas na EE IJIMA– DER de Suzano.

Relatório CGA nº 274/2018

Senhor Presidente,

O presente protocolado trata-se de representação, assinada por diversos interessados e entregue nesta Corregedoria Setorial Educação, denunciando possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na E.E. IJIMA, localizada no município de Ferraz de Vasconcelos, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Suzano.

Inicialmente, conforme consta no **Relatório CGA/SE nº 001/2016**(fls.26/31), foi proposto a expedição de ofício, à DER de Suzano, com cópia do retro mencionado, solicitando esclarecimentos com relação aos fatos narrados, e a realização de diligência na Unidade Escolar.

A Dirigente Regional encaminhou Ofício 006/2016(fl.34), com os documentos de fls. 35/39, e na diligência realizada em 11/01/2016, por esta Setorial Educação, verificamos que alguns assuntos narrados na denúncia já se encontravam solucionados, visto que a escola, a partir de 15/12/2015, passou a ser dirigida por outra gestora, ficando constatado pelos Corregedores que algumas situações apontadas na denúncia, ainda se encontravam pendentes, conforme exposto no **Relatório CGA/SE nº 217/2016**(fls.50/70), e, ao final, proposto solicitar a DER de Suzano, por meio do Ofício CGA/SE nº 149/2016(fl.71), informações complementares, cuja resposta se encontra às fls. 73/76, com os documentos de fls.77/173.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em vista de tudo o que foi apresentado pela Diretoria de Ensino Região de Suzano, esta Setorial elaborou o **Relatório CGA/SE nº 210/2017**(fls.175/189), mas como a Unidade Escolar não enviou fotos demonstrando que algumas ocorrências, apontadas por esta Corregedoria, se encontravam solucionadas (ventiladores sem tela de proteção, com hélices expostas e fiação elétrica exposta e avarias da Quadra de Esportes), houve a necessidade de averiguar, nas dependências da Unidade Escolar, os assuntos que se encontravam pendentes.

O **Relatório CGA/SE nº 330/2017**(fls. 190/195), encaminhado a DER de Suzano, através do Ofício CGA/SE nº 239/2017(fl.196), foi elaborado após a verificação na Unidade Escolar, o qual assinalou que foram executados os serviços necessários para a manutenção dos ventiladores de teto, mas que as avarias na cobertura da Quadra de Esportes persistiam. Constatou-se, também, a interdição de sala de aula número 05, e Sala de Informática, por vazamentos no teto. Assim, entendeu esta Setorial que a solução dos problemas estruturais exigia providências e avaliação da Fundação para o Desenvolvimento da Educação-FDE, para a inclusão da escola em cronograma de obras, o que acabou ocorrendo. Pois, de acordo com o Ofício nº 335/2017-AT-GD/DER-SUZ(fl.199/202 e 208/211), os ventiladores estavam em ordem, os problemas de infiltração de água, apresentados pela sala nº 05 e sala de informática, foram resolvidos e a FDE vistoriou a Unidade Escolar, constatando a necessidade da execução de alguns serviços, conforme Livro de Ocorrências de 24/10/2017, estando elencados consertos na quadra coberta e nos alambrados.

No **Relatório CGA/SE nº 085/2018**(fls.213/216), foi proposto o encaminhamento do Ofício CGA/SE nº 090/2018(fl.217), a DER de Suzano, indagando se as obras constantes do Livro de Ocorrências, de 24/10/2017, foram concluídas, e se atenderam as necessidades da Unidade Escolar, com o encaminhamento de fotos que atestem que as ocorrências apontadas pela Corregedoria foram solucionadas.

Manifestou-se a Dirigente Regional de Ensino de Suzano, por meio do Ofício nº 009/2018-NOM, informando que (fls. 219/222):



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“Venho através deste mui respeitosamente informar que as obras realizadas na Unidade Escolar E.E. Iijima jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino foram concluídas com êxito e atendeu as necessidades, conforme relatório fotográfico anexo, não havendo mais problemas com infiltração e com as telhas da quadra poliesportiva”.

Às fls. 220/222 se encontram fotos, registrando que a Unidade Escolar adotou as medidas cabíveis para a solução dos apontamentos apresentados por esta Setorial, realizando os serviços para impedir a infiltração de água no teto da escola e as obras necessárias para o conserto da quadra coberta e também da quadra descoberta.

Mediante o exposto, considerando que as irregularidades registradas na denúncia de fls. 03/06, como também as demais ocorrências constatadas no decorrer dos trabalhos, foram resolvidas, entende esta Setorial que não há medidas correccionais a serem adotadas, razão pela qual propõe o arquivamento definitivo, deste protocolado, em pasta própria, na sede desta Corregedoria Geral da Administração, com a ressalva de que caso surjam novos fatos, o mesmo seja desarquivado para análise e demais providências.

À Consideração Superior.

CGA/Setorial Educação, em 29 de agosto de 2018.

Mirtes Monfardini
Corregedor

Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolo CGA/SE- SAAD nº 545/2015 – SPDOC/CC 154595/2015

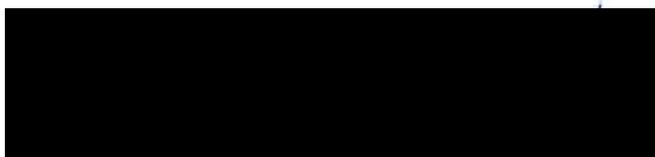
Interessado: Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E.E. IIJIMA –Secretaria da Educação

Assunto: Protocolo de Representação – Denúncia referente à possíveis irregularidades ocorridas na EE IIJIMA– DER de Suzano.

1. Acolho o relatório de fls. 224/226.
2. Arquite-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 20 de setembro de 2018.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE

